



PROCESSO N.º 544/06

PROCOLO N.º 8.612.569-2

PARECER N.º 163/06

APROVADO EM 07/06/2006

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CEM

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de Alteração do Plano do Curso Técnico em Radiologia no Setor de Diagnóstico – Área Profissional: Saúde.

RELATORA: TERESA JUSSARA LUPORINI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 955/06-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação, o protocolado acima, de interesse do Centro de Educação Profissional CEM, do Município de Maringá, mantido pelo Centro Educacional de Maringá Ltda., que solicita alteração do plano do Curso Técnico em Radiologia no Setor de Diagnóstico – Área Profissional: Saúde.

O plano do referido curso foi autorizado e reconhecido pelo Parecer n.º 334/03-CEE e Resolução n.º 1677/03, de 30/05/03, a partir do ano letivo de 2003.

2. Às folhas 20 e 21, a Direção da Instituição justifica as alterações propostas:

“A Matriz atual foi elaborada a partir de discussões com professores e equipe pedagógica, e os conteúdos organizados em seqüência, a fim de torná-la mais viável para a aprendizagem, dessa forma é possível contemplar conteúdos que não estavam previstos na matriz anterior e que são necessários para a formação do Técnico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

Mesmo com as alterações na organização curricular, não se alterou a certificação, pois a formação integral do curso e a qualificação continuarão a mesma.

As mudanças se fizeram necessárias, uma vez que na matriz curricular anterior, os conteúdos eram distribuídos dentro das funções e sub-funções, o que dificultava a distribuição de aulas e conteúdos para os professores.

Com a nova proposta, foram acrescentados conteúdos de mamografia e radiologia veterinária, que ainda não eram previstos na matriz anterior.

Os estágios supervisionados foram organizados por período, facilitando assim a organização da escola, alunos e professores de estágios, quanto à escrituração de livros de chamadas, registro de frequência e confecção dos relatórios que os alunos deverão apresentar no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia, para que o mesmo faça a expedição e registro do documento profissional”.



PROCESSO N.º 544/06

3. Matriz Curricular

3.1 Técnico em Radiologia no Setor de Diagnóstico, aprovada pelo Parecer n.º 334/03-CEE.

MODULOS	FUNÇÕES	SUB FUNÇÕES	Teoria e Prática	Estágio
Modulo I	F.2- Educação para a saúde	S.F2.1- Educação para auto cuidado	50	--
Módulo II	F.4- Recuperação e Reabilitação	SF4.1- Prestação de primeiros socorros	50	--
Modulo III	F..3 – Proteção e Prevenção	SF.3.1- Promoção para saúde e segurança para o trabalho	60	30
		SF3.2- Biossegurança nas ações de saúde	60	--
		SF3.3- Implementação de ações de radioproteção	180	70
Módulo IV	F.1-Apoio ao Diagnostico	SF1.1- Preparação para exames diagnostico por imagem	150	50
		SF1.2- Realização de procedimentos Radiodiagnostico	100	50
		SF1.3- Procedimento de Imagem Digitais	80	20
		SF1.4- Processamentos de Químicos e Filmes	70	30
		SF1.5- Administração de meios de contrastes	100	--
Modulo V	F.5 – Gestão em Saúde	SF.4.1- Organização do Processo de Trabalho em Saúde	100	50
		S.F.4.2- Organização do processo de trabalho em radiologia e diagnostico por imagem	200	100
TOTAL GERAL DO CURSO			1200	400



PROCESSO N.º 544/06

3.2 Matriz Curricular proposta para o Curso Técnico em Radiologia no Setor de Diagnóstico.

MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	CH DO COMPONENTE CURRICULAR	ESTÁGIO
MÓDULO I INTEGRADOR	Educação para o Autocuidado	30	
	Organização do Processo de trabalho em saúde	30	
	Saúde e segurança no trabalho	50	
	Bases Biológicas Aplicadas à Saúde	120	
	Primeiros socorros	40	
	TOTAL MÓDULO	270	
MÓDULO II - INTERMEDIÁRIO AUXILIAR DE RADIOLOGIA	Gestão do serviço radiológico	50	20
	Física das radiações	60	
	Tecnologia radiológica	50	
	Proteção radiológica	60	20
	Português Instrumental	50	
	Computação instrumental	50	
	Processamento químico de filmes	30	20
	Incidências radiográficas básicas	120	80
	Estudo radiográfico das doenças	50	
	Exames radiográficos especiais	120	80
	TOTAL MÓDULO	640	220
MÓDULO III TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA E DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM	Exames radiográficos pediátricos	30	20
	Traumatismo e Posicionamento Radiológico	40	30
	Radiologia Veterinária	20	
	Mamografia	30	10
	Radiologia odontológica	30	20
	Tomografia computadorizada	40	40
	Ultra-sonografia	20	20
	Ressonância magnética nuclear	20	
	Outras modalidades radiológicas	30	30
	Processamento de imagens digitais	30	30
	Administração de meios de contraste	30	
	TOTAL MÓDULO	320	200
OTAL	Carga Horária Total	1230	420
OTAL GERAL		1650	



PROCESSO N.º 544/06

4. O NRE de Maringá, à folha 22, assim se manifesta:

“Retorne-se ao DEP/SEED com cotas atendidas, esclarecendo:

- a) faz-se necessária a aprovação da presente solicitação de alteração de matriz curricular considerando que esta vem sendo utilizada pelo estabelecimento desde o início de 2005 e foi constatado tal fato pelo NRE somente em setembro/05;
- b) o estabelecimento está providenciando o protocolado de avaliação do curso mas para fins de cessação deste, visto que não pretende continuar com esta oferta.
- c) os alunos que iniciaram o curso terão garantia de oferta para conclusão deste”.

5. Ofício n.º 012/06, da Direção da Instituição de Ensino.

“Vimos através do presente, ratificar o despacho do NRE de Maringá no processo de pedido de alteração de Matriz Curricular do curso de Técnico em Radiologia – Setor de Diagnóstico por Imagem deste Centro de Educação Profissional, tendo em vista que após o vencimento da autorização, a escola irá solicitar a cessação do curso e encaminhar em anexo, a correção da Matriz Curricular ora proposta.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos” (cf. fl. 23).

6. No Mérito

Da análise do processo conclui-se:

a) As alterações são decorrentes da necessidade de mudança e alteração nos conteúdos de algumas disciplinas, havendo um acréscimo na carga horária do curso e do estágio, sem alterar o nome do curso, com amparo no Art. 11 da Deliberação 02/00-CEE.

b) A nova Matriz Curricular proporcionará um melhor aprendizado.

c) A matriz curricular proposta passou a ser adotada no início de fevereiro de 2005, (turma 03), com a matriz proposta.

II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, esta Relatora aprova as alterações propostas no Curso Técnico em Radiologia no Setor de Diagnóstico – Área Profissional: Saúde, aprovado pelo Parecer n.º 334/03-CEE, do Centro de Educação Profissional CEM, do Município de Maringá, mantido pelo Centro de Educação Profissional CEM de Maringá Ltda, a partir do ano de 2005, cuja Matriz Curricular está apresentada no corpo deste Parecer, para fins de cessação.

Alerta-se à instituição para a necessidade de solicitação prévia mesmo nos casos que não impliquem em nova autorização.

É o Parecer.



PROCESSO N.º 544/06

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 06 de junho de 2006.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 07 de junho de 2006.